
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO “POST MORTEM” DE CIDADÃO DO PARÁ AO PADRE, POETA E ESCRITOR MANOEL REBOUÇAS E ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico “POST MORTEM” de cidadão do Pará ao Padre, Poeta e Escritor MANOEL REBOUÇAS E ALBUQUERQUE, Amazonense, pelos relevantes serviços religiosos e culturais prestados ao Estado do Pará, onde viveu a maior parte da sua existência, no Município de Santarém Pará.

Art. 2º - A comenda de que trata o Artigo anterior, será entregue em sessão solene deste Poder Legislativo, na pessoa de membro descendente da família REBOUÇAS E ALBUQUERQUE ainda residente em Santarém Pará, a ser designado em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOE Nº 27.948, de 24/04/1995.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.